



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Atos

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 25/2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996 e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1365.0004425/2023-02, resolve exonerar, PAULA IASMIM SANTOS PONTES DE ALBUQUERQUE, do cargo de provimento em comissão, de Assistente de Promotoria de Justiça, símbolo AS-4, do Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público, com efeitos retroativos ao dia 6 de novembro.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de novembro de 2023.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 6 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2023.00002953-0.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2023.00005092-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA-ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2023.00005770-3.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2023.00008270-2.

Interessado: Diretoria do Gabinete da Presidência - TCE/AL.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc: 02.2023.00008280-2.
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009093-5.
Interessado: Diogo Arruda Medeiros.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009430-9.
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Subprocuradoria-Geral Judicial.

Proc: 02.2023.00009431-0.
Interessado: 15ª Comissão de Saúde ALE/AL.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009436-4.
Interessado: Partido Socialista Brasileiro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00009463-1.
Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela - MPAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Gaesf para manifestar-se, voltando.

Proc: 02.2023.00009476-4.
Interessado: Gabinete da Presidência - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de novembro de 2023.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 6 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n. 20.08.0284.0003062/2023-56
Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.
Assunto: MP Digital. Formulários para levantamento de informações.
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003056/2023-24
Interessado: CNPG.
Assunto: Proposição CNMP n. 1.00917/2023-35. Proposta de Resolução. Institui a Política Nacional de Cibersegurança do Ministério Público (PNCiber-MP) e dá outras providências.
Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00917/2023-35, via *e-mail* funcional, a todos os membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15



(quinze) dias. 2. Oficie-se ao Conselheiro Relator da proposição.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003038/2023-25

Interessado: Conselheiro Jaime de Cassio Miranda, Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública/CNMP.

Assunto: Encontro Nacional do Ministério Público no Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública.

Despacho: Ao considerar o envio de ofício ao interessado, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003031/2023-20

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/CNMP.

Assunto: MP Digital. Encaminha formulários para levantamento de informações.

Despacho: Ao considerar as providências adotadas, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003071/2023-07

Interessado: CNPG.

Assunto: Proposição CNMP n. 1.00922/2023-01. Proposta de Resolução. Regula a atividade do Ministério Público na investigação de morte, violência sexual, tortura, desaparecimento forçado de pessoas e outros e outros crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Proposição CNMP n. 1.00922/2023-01, via *e-mail* funcional, a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para que, querendo, apresentem sugestões sobre a matéria, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Oficie-se ao Conselheiro Relator da proposição.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003045/2023-30

Interessado: Conselheiro Daniel Carnio Costa, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: PCA n. 1.00123/2023-71.

Despacho: 1. Remeta-se cópia do PCA n. 1.00123/2023-71 e do Ofício n. 394/2023-GAB/PGJ, via protocolo unificado, ao membro do Ministério Público mencionado no referido procedimento, para ciência. 2. Oficie-se ao interessado. 3. Após, archive-se.

Setor de Interlocução com o CNMP, 6 de novembro de 2023.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ Nº 588, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. 02.2023.00009420-9, RESOLVE designar o Dr. MARCUS VINÍCIUS BATISTA RODRIGUES JÚNIOR, 4º Promotor de Justiça de Rio Largo, para funcionar no Processo nº 0700032-59.2016.8.02.0005, em tramitação na Comarca de Boca da Mata, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 23 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 589, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2023.00009314-3, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, 2º Promotor de Justiça da Capital e Coordenador do NUDEPAT, para funcionar conjuntamente com a Promotoria de Justiça de Maribondo, no Processo n. 01.2023.00004533-0, bem como nos feitos judiciais decorrentes, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 590, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. RÔMULO DE SOUTO CRASTO LEITE, Promotor de Justiça de Água Branca, no Plantão da 3ª Circunscrição, nos dias 4 e 5 de novembro transato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 591, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para funcionar no Processo nº 0800004-67.2021.8.02.0056, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 7 de novembro do corrente ano, em tramitação na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 592, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pela Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, na 3ª Vara Criminal de União dos Palmares, durante o afastamento do Dr. GUILHERME DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 593, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, 49º Promotor de Justiça da Capital, para exercer, sem prejuízo das suas funções na Promotoria de sua titularidade, a direção do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas – CAOP, durante o mês de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ Nº 594, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 124/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça em exercício



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0004413/2023-35

Interessado: Sandro Barreto Nunes Menezes - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo valorização por qualificação profissional.

Despacho: Defiro o enquadramento pelo critério de valorização por qualificação profissional, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação). Lavre-se a portaria respectiva. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0004372/2023-75

Interessado: Janyne Beatriz Santos Silva - Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível III, PGJ B3 para Classe B, nível IV, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1297.0000010/2023-44

Interessado: Thiago Henrique Austregésilo de Athayde Chada - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo reconhecimento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Novembro de 2023.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 891, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000958/2022-64, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA Promotor de Justiça da PJ de Major Izidoro, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 839.264.455-72, matrícula nº 8255385-8, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 292,99 (duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 818,46 (oitocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Feira Grande, nos dias 11, 18 e 25 de outubro de 2023, em razão da Portaria PGJ nº 495/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

*repblicada

PORTARIA SPGAI nº 894, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000122/2023-97, RESOLVE conceder em



favor do Dr. MAURÍCIO AMARAL WANDERLEY, Promotor de Justiça da 7ª PJ de Arapiraca, de 3ª entrância, portador do CPF nº 178.787.724-87, matrícula nº 69166-6, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 892,76 (oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.704,86 (um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 27 a 29 de novembro de 2023, para participar da entrega do prêmio CNMP 2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 902, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004372/2023-75, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo JANYNE BEATRIZ SANTOS SILVA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível IV, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de outubro de 2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 903, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0004413/2023-35, RESOLVE deferir, com base no art. 33 da Lei Estadual nº 8.025/2018, o Enquadramento do servidor efetivo SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, Técnico do Ministério Público, pelo critério de Valorização por Qualificação Profissional, passando de PGJ B1 (Ensino Médio) para PGJ B2 (Graduação), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de novembro de 2023.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Colégio de Procuradores de Justiça

NOTAS

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em exercício Lean Antônio Ferreira de Araújo, informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral que a 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça não se realizará na próxima quinta-feira, 9 de novembro de 2023.

Maceió, 6 de novembro de 2023.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Escola Superior do Ministério Público

Portarias

PORTARIA ESMP/AL nº 92 DE 17 de Outubro de 2023

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário ANNY KAROLINY VITORIA COSTA ALVES, estabelecendo sua lotação no(a) 43ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 20/10/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador de Justiça
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
GED Nº 20.08.1330.0000186/2023-35

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado final e a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023, expediente nº 20.08.1330.0000186/2023-35, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nobreaks.

Item	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	Leistung Indústria e Comércio e Serviços de Sistemas de Energia Ltda	05.466.285/0001-74	R\$ 761.000,00

Maceió, 6 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
GED Nº 20.08.1310.0000093/2022-36

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado final e a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2023, expediente nº 20.08.1310.0000093/2022-36, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.

Item	Empresa	CNPJ	Valor Total
1	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 20,88
2	Unica Saneantes Ltda	43.392.983/0001-61	R\$ 249,60
3	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 620,00
4	Teixeira de Arruda Ltda	47.852.784/0001-40	R\$ 637,50
5	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 1.340,00
6	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 490,00
7	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 69,60
8	Unica Saneantes Ltda	43.392.983/0001-61	R\$ 88,00
9	Unica Saneantes Ltda	43.392.983/0001-61	R\$ 1.113,00
10	Teixeira de Arruda Ltda	47.852.784/0001-40	R\$ 995,00
11	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 264,60
12	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 284,80
13	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 59,20



14	Comercial e Conveniência BMF Ltda	48.371.127/0001-43	R\$ 23.600,00
----	-----------------------------------	--------------------	---------------

Maceió, 6 de novembro de 2023.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Serviços de Locação de 32 purificadores de água novos, de primeiro uso, incluindo manutenções preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e limpeza, além de todos os materiais necessários ao seu regular funcionamento, nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1296.0000189/2023-76

Maceió, 06 Novembro de 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

[Voltar](#)

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Contratação e prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas, com reposição de peça, nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:



compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1296.0000191/2023-22

Maceió, 06 Novembro de 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência.

OBJETO: Aquisição de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, nas dependências do prédio sede do Ministério Público do Estado de Alagoas e das Promotorias de Justiça da Capital.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Número do Expediente 20.08.1296.0000174/2023-93

Maceió, 03 Outubro de 2023.

Fagner Calazans Oliveira
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

“Ainda que a minha mente e o meu corpo enfraqueçam, Deus é a minha força, ele é tudo o que sempre preciso.” Salmos 73:26

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital/Fazenda Pública Estadual, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 10, §1º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no Inquérito Civil nº 06.2022.00000264-7 – Interessado: Anônimo – Assunto: Apurar a situação contratual do Hospital Sanatório. Decisão: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente publicação no Diário



Oficial do Estado, notificação dos interessados e posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo. Cumpra-se.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Portarias

PORTARIA 19ª PJC nº 18/2023
Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000538-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 19ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste parquet estadual, relatando que o pregão eletrônico nº 11.102/2023 apresenta indícios de "direcionamento para que determinada empresa possa ser vencedora" do certame.

CONSIDERANDO a ausência de elementos conclusivos para resolução do feito;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitar como notícia de fato;

RESOLVE:

1 – Instaurar o Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000538-1, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007;

4 – Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, dando a devida comunicação;

5 - Expedir os ofícios necessários.

Cumpra-se.

Após a chegada das informações, voltem os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Maceió, 03 de novembro de 2023

_____ assinado digitalmente _____



MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
19ª Promotora de Justiça da Capital

Despachos

PROMOTORIA DA FAZENDA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: PA n. 09.2022.00001032-5, instaurado para apurar o cumprimento da recomendação n. 7/2022, endereçada à SESAU. Despacho: Arquivo esta notícia de fato e informe que contra esta decisão cabe recurso no prazo de 10 dias.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados:

Protocolo Unificado nº 02.2023.00007099-4 – Interessado(a) João Paulo Nobre. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se ao noticiante o teor do presente despacho. Maceió, 03 de novembro de 2023.

Protocolo Unificado nº 02.2023.00008257-9 – Interessado(a) Marcos Rogério Adelino Ferreira. Despacho: Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la; V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se ao noticiante o teor do presente despacho. Maceió, 01 de novembro de 2023.

Protocolo Unificado nº 02.2023.00007927-4 – Interessado(a) Izael Pereira Oliveira da Silva. Despacho: Assim sendo, fica evidente a ausência de legitimidade do Ministério Público para atuar no presente caso. Ademais, nada impede a parte noticiante de constituir procurador e acionar o Poder Judiciário, no intuito de sanar a suposta ilegalidade. Desse modo, tem-se que o caso em tela amolda-se perfeitamente à hipótese de arquivamento regulamentada na Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, Conselho Nacional do Ministério Público. Vejamos: Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando: I – o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público; II – o fato narrado já tiver sido



objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado; III – a lesão ao bem jurídico tutelado for manifestamente insignificante, nos termos de jurisprudência consolidada ou orientação do Conselho Superior ou de Câmara de Coordenação e Revisão; IV – for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la V – for incompreensível. Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Comunique-se ao noticiante o teor do presente despacho. Maceió, 01 de novembro de 2023.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0567/2023/01PJ-Capit

PP - Procedimento Preparatório Nº 06.2021.00000373-1

REPRESENTANTE: Anônimo

REPRESENTADO: Faculdade FAT, posteriormente, sucedida nos autos pela Faculdade UNIRB

ASSUNTO: Supostas Irregularidades de cobrança para a expedição de documentos

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA EM FACE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. DENÚNCIA DE SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA PARA A EXPEDIÇÃO DE TAXAS E DOCUMENTOS. RESPOSTA DA FACULDADE SUSTENTANDO A LEGALIDADE PARA A COBRANÇA DE TAXAS E DOCUMENTOS EM 2ª VIA, OU EM RAZÃO DE PEDIDO ESPECIAL DO ALUNO. REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA E DESACOMPANHADA DE PROVAS DOCUMENTAIS. IMPOSSIBILIDADE DE AVERIGUAÇÃO DA SUPOSTA ILEGALIDADE. ARQUIVAMENTO. REMESSA AO E. CSMP/AL PARA O DEVIDO REEXAME.

Maceió/AL, sexta-feira, 29 de setembro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO Nº0572/2023/01PJ-Capit

PP - Procedimento Preparatório Nº 06.2023.00000250-7

Assunto: Deficiência na Prestação de Serviços

Interessado: Moradores das Ruas Ismael e Doutor Raul (Bairro Santos Dumont)

1. Trata-se de Procedimento Preparatório evoluído de Notícia de Fato, instaurado em razão do encaminhamento de reclamação pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, onde moradores das ruas Ismael e Doutor Raul (Bairro Santos Dumont) se insurgem em face da BRK, eis que estariam tais locais com ausência/deficiência de água há mais de 10 dias.
2. Despacho de fls. 10 dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3, determinando a notificação da BRK para resposta.
3. Resposta da BRK às fls. 16/17 dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3, informando, em suma, que realizou vistoria técnica nas ruas Doutor Raul e Ismael no dia 01 de fevereiro de 2023 e atestou a regularidade do abastecimento do local.
4. Despacho de fls. 28, dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3, determinando a expedição notificação a ser encaminhada à algum representante de comunidade, que responda pela rua ISMAEL E RUA DOUTOR RAUL, no bairro Santos Dumont, para que o prazo máximo de 05 dias, se manifestem sobre a resposta e documentos apresentados pela BRK, tendo em vista que a representação foi apócrifa.
5. Notificação malograda em razão do destinatário ser desconhecido, consoante informação do setor de expedição de documentos da PGJ/AL – fls. 31, dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3.
6. Despacho de fls. 32, determinando que os representantes dos moradores da rua Ismael e rua Doutor Raul, no bairro Santos



Dumont, fossem notificados por DOE para se manifestar sobre a resposta da BRK de fls. 16/17, no prazo máximo de 05 dias.

7. Portaria de instauração do Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000250-7, em razão do exaurimento de prazo da Notícia de Fato – fls. 01/02.

8. Despacho de fls. 03 determinando a publicação em DOE.

9. Publicação efetuada no DOE datado de 06 de setembro de 2023 (fls. 05).

10. É o relatório em síntese. Passo a decidir.

11. Trata-se de Procedimento Preparatório evoluído de Notícia de Fato, instaurado em razão do encaminhamento de reclamação pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, onde moradores das ruas Ismael e Doutor Raul (Bairro Santos Dumont) se insurgem em face da BRK, eis que estariam tais locais com ausência/deficiência de água há mais de 10 dias.

12. Foi oportunizada a BRK apresentar sua resposta e justificativa em razão do teor da denúncia apresentada, a qual foi feita às fls. 16/17 dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3, informando, em suma, que realizou vistoria técnica nas ruas Doutor Raul e Ismael no dia 01 de fevereiro de 2023 e atestou a regularidade do abastecimento do local.

13. Não houve possibilidade de réplica em face das informações prestadas pela concessionária de água, eis que a representação constante neste procedimento foi apócrifa. Malgrado tal fato, se tentou pessoalmente (fls. 31, dos autos da NF nº. 01.2022.00004238-3), bem como, por publicação em DOE (fls. 05, do Procedimento Preparatório nº. 06.2023.00000250-7) que alguns dos representantes viessem aos autos para se manifestar, mas não obtivemos sucesso, eis que os mesmos deixaram escoar in albis o prazo para fazê-lo, quedando-se inerte, fato que caracteriza-se como aquiescência tácita, consoante julgado abaixo:

EMENTA. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.LAUDO PERICIAL. AQUIESCÊNCIA TÁCITA. A inércia da reclamada na impugnação ao laudo pericial no prazo deferido pelo Magistrado, deriva em aquiescência tácita quanto a pertinência de suas conclusões, resultando na inviabilidade de questionamento pelas vias recursais em face do disposto no artigo 223 do Código de Processo Civil de aplicação subsidiária às lides trabalhistas.

Sentença mantida. (TRT-2 10019588320175020371 SP, Relator: ROSA MARIA VILLA, 2ª Turma - Cadeira 2, Data de Publicação: 10/10/2019) (grifamos).

14. Por assim ser, diante de todo o exposto, determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, adotando-se os seguintes comandos: a) publique-se o teor deste em DOE; b) após, encaminhe-se ao E. CSMP/AL para o devido reexame.

Cumpra-se.

Maceió/AL, sábado, 30 de setembro de 2023.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2023.00000550-4

PORTARIA Nº 0041/2023/PJ-Viços

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2023.00000550-4

PORTARIA Nº 0041/2023/PJ-Viços



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Constituição Federal, pelo art. 26, I, b da Lei 8.625/93 e considerando o disposto na Resolução n.º 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante de ter chegado ao conhecimento deste Órgão, por constatação própria, a existência de gleba parcelada para fins de venda em lotes; considerando a necessidade de resguardo de futuros compradores e a averiguação dos requisitos urbanísticos mínimos para loteamento de solo urbano e a fim de se evitar ameaça de lesão à ordem urbanística, ao meio ambiente e ao consumidor, resolve instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO**, objetivando delimitar o âmbito do eventual Inquérito Civil a ser aberto, bem como, a identificação de responsáveis por eventual loteamento irregular de solo urbano e para investigação de possíveis violações de direitos e para tanto determina:

1. Requisitar da Secretaria de Administração de Viçosa-AL:

- a) cópia integral do procedimento administrativo de aprovação do projeto de loteamento da gleba sitiada na rua paralela à Rua Firmino Maia (em frente a CISP de Viçosa), inclusive com cópia do cronograma de execução das obras, bem como, cópia do ato de aprovação do loteamento e comprovante do termo de verificação, pelo Município da execução das obras, inclusive, a execução das vias de circulação do loteamento, demarcação dos lotes, quadras e logradouros e das obras de escoamento das águas pluviais e soluções sanitárias;
- b) cópia do alvará de licenciamento ambiental e de construção;
- c) identificação do respectivo loteador;
- d) cópia da legislação municipal que disponha sobre parcelamento de solos urbanos, uso e ocupação do solo, zoneamento urbano, expansão urbana e de urbanização específica, lei municipal de meio ambiente; de perímetro urbano; planos setoriais, em especial os de habitação, de transporte e mobilidade e de saneamento; código de obras e de edificações e no caso de inexistência de qualquer dessas normas, certidão nesse sentido.
- e) cópia da lei que institui o Plano Diretor do município e legislação correlata;
- f) informações sobre se o município está inserido no cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

2. Requisitar da autoridade metropolitana do Vale do Paraíba informações quanto à eventual exame e a anuência prévia à aprovação do projeto de loteamento ora identificado;

3. Requisitar do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-AL, certidão e informações sobre o registro do parcelamento e da titularidade do domínio da gleba acima referida;

4. Designar, caso seja necessário, data para oitiva de eventuais compradores de lotes, devendo os mesmos apresentar documentos relativos à aquisição, tais como compromisso de compra e venda, ou proposta de compra, notas promissórias, entre outros documentos relativos à compra e negociação de lotes;

5. Requisitar ao IMA-AL, informações sobre licenças concedidas, bem como, perícia técnica sobre eventuais restrições ao parcelamento do solo;

6. Comunicar, via SAJ, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

7. Requisitar, se for o caso, inquérito policial para apuração de eventuais crimes relacionados.

8. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público de Alagoas.

Viçosa, 06 de novembro de 2023.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
SAJ/MP: 06.2023.00000531-5
PORTARIA: 0025/2023/01PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º§7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 225, caput, da Constituição Federal estabelece que “ Todos têm direito ao meio ambiente

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
SAJ/MP: 06.2023.00000531-5
PORTARIA: 0025/2023/01PJ-MDeod

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução signatário, através da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;
CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;
CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no art. 225, caput, da Constituição Federal estabelece que “ Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”
CONSIDERANDO a necessidade de que tem por objeto averiguar danos ambientais causados pela construção residências localizadas ao Sul da Reserva Ecológica Saco da Pedra, na Praia do Saco, Marechal Deodoro/AL, enunciados no Laudo 387/2011 – SETEC/SR/PF;
CONSIDERANDO que, até a presente data a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Marechal Deodoro não apresentou informações acerca de possíveis licenças ambientais para construções no local e bem como quais as Marechal Deodoro para que informe se foram concedidas licenças ambientais concedidas para construções no local e quais foram como quais as providências adotadas no âmbito da sua competência no que pertine aos supostos danos;
CONSIDERANDO que o tempo foi exíguo para a conclusão do procedimento que se encontra na pendência de delimitar o órgão competente pela fiscalização e quais as medidas reparatórias que se mostram necessárias;
RESOLVE CONVERTER o Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000531-5 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, mantendo a mesma numeração, consoante preconiza o artigo 2º, §5º, in fine, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

1. Autuar e registrar a presente portaria no Sistema de Automação da Justiça;
2. Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, consoante determina o artigo 1º, §2º, da Resolução PGJ nº 01/96
3. Determinar a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Ministério Público de Alagoas, com fulcro no art. 7º, caput da Resolução de nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante das razões já expostas;
4. Reiterar ofício à Secretaria do Meio Ambiente do Município de Marechal Deodoro, consignando-se as responsabilizações



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 7 de novembro de 2023

Edição nº 1005

legais pela omissão; Registre-se e cumpra-se. Marechal Deodoro, 06 de novembro de 2023. Maria Luisa Maia Santos Promotora de Justiça